



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 23/98, DE 23 DE JUNHO DE 1998

Altera o Anexo I da Resolução nº 02/89, com as alterações introduzidas pelas Resoluções 11/89, 14/89, 02/93 e 11/94.

De autoria da Mesa Diretora 91

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 02/89, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 11 de 05/12/89, 14 de 08/09/91, 02 de 02/03/93 e 11 de 05/10/94, que passa a vigorar de acordo com a tabela em anexo.

Artigo 2º - Ficam criados os cargos que constam da situação nova do anexo supra citado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de junho de 1998


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Sidnei Aparecido Mussupapo
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de ordem	Nº de cargos	Discriminação	referência	Nº de cargos	Discriminação	referência
01	01	Copeira	01	01	Copeira	01
02	02	Atendente	01	02	Atendente	01
03	02	Porteiro	01	02	Porteiro	01
04	04	Zelador (a)	01	04	Zelador(a)	01
05	02	Continuo	02	02	Contínuo	02
06	01	Jardineiro	02			
07	04	Datilógrafo (a)	03			
09	02	Digitador(a)	04	02	Digitador(a)	04
10	05	Escriturário(a)	04	05	Escriturário(a)	04
11	02	Telefonista PABX	04	02	Telefonista PABX	04
12				01	Almoxarife	05
13	01	Motorista Rodoviário	05	02	Motorista	05
14	01	Operador de Som e Vídeo	05	01	Operador de Som e Vídeo	05
15	01	Chefe de Patrimônio	06	01	Chefe de Patrimônio	06
16				01	Encarregado de Arquivo	06
17				03	Assistente de Secretaria	06
18				01	Auxiliar Contábil	07
19				01	Secretária da Presidência	08
20	01	Contador(a)	09	01	Contador	09
21				01	Taquigrafa(o)	09
22	01	Supervisor Geral	11			
23	01	Auxiliar Serviços Gerais	04	01	Supervisor(a) Legislativo(a)	11
24	02	Oficial Depto Legislativo	13	02	Oficial Depto Legislativo	13
25	01	Sub-Diretor	14	01	Sub-Diretor	14
26	01	Assessor Técnico Legislativo	15	01	Assessor Técnico Legislativo	15
27	02	Diretor(a)	15			
28	02	Oficial de Secretaria	08	01	Diretor(a) Administrativo(a)	15
29	01	Assistente de Contabilidade	08	01	Diretor(a)Contábil-Financeiro(a)	15